

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 21 154

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, que, pela verba do n.º 4) do artigo 24.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, sejam abonadas às embaixadas e legações de Portugal abaixo indicadas durante o ano económico de 1965, as importâncias mensais a seguir mencionadas, a fim de ocorrerem ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço nas mesmas embaixadas e legações:

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
--------	----------------------	------------------	---------------------------

Embaixadas

Angora	Intérprete	Libras turcas	1 800	4 500	
	Dactilógrafo		1 500		
	Contínuo		1 200		
Atenas (a)	Para a Legação:		Dracmas	11 010	
	Secretário		3 240		
	Contínuo		2 000		
	Porteiro		400		
Banguecoque	Para a secção consular:			512	
	Vice-cônsul		5 370		
	Escriturário	Dólares americanos	400		2 800
		Contínuo			
Porteiro			35		
Beirute	Empregado	Ticais	1 200	650-00-00	
		Empregado	1 000		
		Jardineiro	600		
	Secretária-dactilógrafa	Libras libanesas	400-00-00		3 420
Contínuo		250-00-00			
Berna	Chanceler	Francos suíços	1 500	3 000	
	Secretária		1 000		
	Dactilógrafa		500		
	Contínuo		420		
Bogotá	Secretária	Pesos colombianos	1 600	3 000	
	Dactilógrafa		800		
	Contínuo		600		
Bona	Tradutor	Marcos	1 000	4 100	
	Secretária-dactilógrafa		700		
	Secretária-tradutora		650		
	Dactilógrafa		550		
	Contínuo		475		
	Jardineiro		400		
	Porteiro		325		

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários	
Brazzaville	{ Dactilógrafa Contínuo	Francos C. F. A. 30 000 11 000	41 000	
		Francos belgas 11 000 9 000 6 400 3 600		30 000
Buenos Aires (b)	{ Para a Embaixada: Escriturário-arquivista Dactilógrafo Contínuo Porteiro Para a secção consular: Vice-cônsul Chanceler Estenodactilógrafo Porteiro	Dólares americanos 127 102 67 57 182 130 127 12	804	
Cairo	{ Escriturário Tradutor Contínuo Servente Porteiro	140 100 43 43 25	351	
Camberra	{ Chanceler Dactilógrafa Porteiro	Líbras australianas 200-00-00 96-00-00 86-00-00	382-00-00	
Caracas	{ Secretário Dactilógrafo Contínuo Porteiro Servente	270 254 180 120 90	914	
Copenhaga	{ Secretário Escriturária Contínuo Jardineiro	Coroas dinamarquesas 1 400 700 600 300	3 000	
Estocolmo	{ Arquivista Tradutora Contínuo	Coroas suecas 1 200 1 000 700	2 900	
Haia	{ Dactilógrafa Tradutor Amanuense Porteiro da Embaixada Contínuo Jardineiro	Florins 610 290 440 400 290 200	2 230	
Havana	{ Para a Embaixada: Porteiro	Dólares americanos 18		

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários	Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
Havana (continuação)	Para a secção consular:	Dólares americanos				Dólares americanos	
	Chanceler	150			Encarregado dos serviços de imprensa	469	
	Empregado	32			Secretária-arquivista (d)	220	
	Contínuo	20	252		Secretário-tradutor (d)	135	
	Vigilante	32			Dactilógrafa-arquivista (d)	115	
	Para a Embaixada:	Rupias do Paquistão		Madrid	Dactilógrafo (d)	90	
	Arquivista	1 250			Empregado (d)	90	
	Dactilógrafo-caixa	1 100			Motorista (d)	79	
	Dactilógrafo	600			Contínuo (d)	70	
	Zelador (c)	160			Contínuo (d)	65	
	Primeiro-contínuo (c)	175			Telefonista (d)	65	
	Segundo-contínuo (c)	145			Fiel (d)	65	
	Porteiro (c)	175			Paquete (d)	28	1 491
Karachi	Guarda da noite (c)	130					
	Guarda da noite (c)	100					
	Jardineiro (c)	100					
	Servente (c)	100					
	Para a secção consular:			Manila	Escrivã	400	
	Dactilógrafo	600			Jardineiro	20	420
	Auxiliar	500					
	Auxiliar	400			Para a Embaixada:		
	Auxiliar	235	5 890		Escrivã	133	
	Servente (c)	100			Contínuo	75	
					Porteiro	38	
		Escudos		México	Para a secção consular:		
	Vice-cônsul	13 300\$00	19 000\$00		Vice-cônsul	277	
	Primeira-dactilógrafa	5 700\$00			Dactilógrafo	70	593
		Francos congolezes				Dólares americanos	
Léopoldville	Empregado	60 000			Chanceler	97	
	Dactilógrafo	12 500		Montevideu	Secretário-dactilógrafo	81	
	Dactilógrafo	11 500			Empregado	65	243
	Dactilógrafo	8 500					
	Dactilógrafo	8 000					
	Dactilógrafo	7 000					
	Contínuo	4 500					
	Contínuo	4 500					
	Guarda	4 000					
	Guarda	4 000					
	Jardineiro	3 500	131 500	Oslo	Dactilógrafo	600	
	Jardineiro	3 500			Tradutor	450	
					Porteiro	400	
					Jardineiro	200	1 650
		Dólares americanos					
Lima	Encarregado do arquivo	300				Dólares canadenses	
	Auxiliar	210			Dactilógrafo	320	
	Contínuo	65	630	Otava	Dactilógrafo	300	
	Porteiro	55			Contínuo	200	820
		Libras					
	Empregado	95-00-00					
	Secretária-tradutora	92-00-00			Encarregado do arquivo	1 450	
	Secretário-dactilógrafo	72-00-00			Secretário-arquivista	1 400	
	Dactilógrafo	62-00-00			Estenógrafo	790	
Londres	Dactilógrafo	60-00-00		Paris	Motorista	750	
	Telefonista	59-00-00			Porteiro	700	
	Empregado	47-00-00			Contínuo	700	
	Motorista	55-00-00			Contínuo	700	
	Porteiro	38-00-00			Contínuo	700	
	Zelador	38-00-00			Empregada	320	
	Contínuo	35-00-00	653-00-00		Telefonista	210	

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários	Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários		
Pretória	Seis meses em serviço em Pretória:	Rands	495	Santiago do Chile	Secretário-arquivista	Dólares americanos 240	425		
	Escrutário	143			Empregado	115			
	Dactilógrafo	116			Porteiro	70			
	Motorista	33		S. José da Costa Rica	Dactilógrafo	Dólares americanos 150	220		
	Tradutor (Afrik-aans)	14			Contínuo	70			
	Contínuo	24			Tananarive (b) . .	Contínuo		Francos C. F. A. 9 000	9 000
	Contínuo	20		Tóquio		Empregado	Dólares americanos 240	530	
	Servente	18				Dactilógrafo	155		
	Seis meses em serviço no Cabo da Boa Esperança:	Rands			Contínuo	90			
	Escrutário	180		Guarda da noite . .	45				
Empregado	182	Vaticano (b) . . .	Dactilógrafa	Liras 50 000	567 000				
Dactilógrafo	154		Contínuo	60 000					
Motorista	33		Motorista	60 000					
Tradutor (Afrik-aans)	14		Porteiro da Embaixada	55 000					
Contínuo	24		Porteiro da Chancelaria	50 000					
Contínuo	20		Zelador	60 000					
Servente	18		Empregado	50 000					
Quito	Dactilógrafa		Sucres 2 500	4 900		Empregado	35 000		
	Contínuo		1 450			Primeiro-jardineiro	54 000		
	Servente		570			Jardineiro	49 000		
	Porteiro-jardineiro	380	Jardineiro			44 000			
	Para a Embaixada:	Dólares americanos	Viena (f)		Chanceler	Xelins austriacos 5 000	11 700		
Arquivista	210	Secretário-dactilógrafo		2 500					
Contínuo (e)	95	Escrutário		3 000					
Rabat	Para a secção consular:	1 085		Contínuo	1 200				
	Chanceler			300	Washington	Empregado encarregado dos serviços de imprensa . . .	Dólares americanos 725	4 006	
	Escrutário		225	Empregado adjunto dos serviços de imprensa		700			
	Dactilógrafo		160	Secretário		420			
	Contínuo (e)		95	Dactilógrafo		400			
	Rio de Janeiro (b)	Escrutário	190	Dactilógrafo		400			
		Secretário-arquivista	190	Dactilógrafo		400			
		Dactilógrafo	156	Motorista		305			
		Dactilógrafa	156	Empregado		230			
		Dactilógrafa	128	Porteiro		192			
Dactilógrafa		128	Servente de limpeza	87					
Dactilógrafo		114	Servente de limpeza	87					
Dactilógrafo		112	Jardineiro	60					
Zelador		97	Zomba	Empregado	Liras 80-00-00	139-00-00			
Contínuo		95		Dactilógrafo	35-00-00				
Contínuo	90	Porteiro		10-00-00					
Contínuo	86	Guarda da noite . . .		7-00-00					
Contínuo	79	Guarda da noite . . .		7-00-00					
Motorista	121	Roma (b)	Vice-cônsul	Liras 160 000	510 000				
Porteiro da Embaixada	79		Empregada	120 000					
Porteiro da Chancelaria	109		Dactilógrafo	110 000					
Jardineiro	73		Contínuo	70 000					
Guarda da noite . . .	40		Servente	50 000					
Guarda da noite . . .	28	Roma (b)	Vice-cônsul	Liras 160 000	510 000				
Roma (b)	Empregada		120 000	Dactilógrafo		110 000			
	Dactilógrafo		110 000	Contínuo		70 000			
	Contínuo		70 000	Servente		50 000			
	Servente		50 000	Roma (b)		Vice-cônsul	Liras 160 000	510 000	
	Empregada	120 000	Dactilógrafo		110 000				
Dactilógrafo	110 000	Contínuo	70 000						
Contínuo	70 000	Servente	50 000						
Servente	50 000								

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
Legações			
Colombo	Escriturário	Rupias do Ceilão 1 210	1 810
	Contínuo (g)	250	
	Porteiro (g)	100	
	Guarda da noite (g)	100	
	Servente (g)	75	
	Jardineiro (g)	75	
Dublim	Para a Legação:	Libras	153-00-00
	Dactilógrafo	54-00-00	
	Servente	30-00-00	
	Porteiro	24-00-00	
Jacatra	Para a secção consular:		398
	Empregada	45-00-00	
	Empregado	Dólares americanos 250	
	Empregado	85,80	
	Contínuo (h)	21,45	
	Servente (h)	12,87	
	Guarda da noite (h)	10,72	
	Porteiro (h)	8,58	
Tunes	Contínuo	Dólares americanos 75	75
	Porteiro	Francos suíços 50	
Chancelaria Portuguesa em Genebra			50

(a) De harmonia com as leis locais, ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Atenas serão abonados, além das importâncias na presente portaria indicadas, por ocasião da Páscoa Ortodoxa, 50 por cento dos salários mensais e, no mês de Dezembro, mais um mês completo de salários.

(b) De harmonia com as leis locais, ao pessoal assalariado em serviço nas Embaixadas de Portugal em Buenos Aires, Roma, Tananarive, Vaticano e Rio de Janeiro serão abonados no mês de Dezembro dois meses de salários.

(c) A cada um dos assalariados em serviço na Embaixada de Portugal em Karachi a que se refere esta alínea serão abonadas no mês de Dezembro, conforme o uso local, mais 50 rupias.

(d) Ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Madrid a que se refere esta alínea serão abonados dois meses de salários, além dos fixados na presente portaria, sendo um no mês de Junho e o segundo no mês de Dezembro.

(e) Ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Rabat a que se refere esta alínea serão abonados no mês de Dezembro, conforme as leis locais, dois meses de salários.

(f) Ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Viena será abonado, de harmonia com a lei local, mais um mês de salários, sendo metade no mês de Junho e a outra metade no mês de Dezembro.

(g) Ao pessoal assalariado em serviço na Legação de Portugal em Colombo a que se refere esta alínea serão abonados no mês de Dezembro, conforme as leis locais, dois meses de salários.

(h) Ao pessoal assalariado em serviço na Legação de Portugal em Jacatra a que se refere esta alínea será abonado, por ocasião do início do ano muçulmano, mais um mês de salários.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 9 de Março de 1965. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Portaria n.º 21 155

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, que, nos termos do ar-

tigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36 187, de 19 de Março de 1947, seja criada junto da Comissão Nacional da Organização da Alimentação e Agricultura das Nações Unidas (F. A. O.) uma subcomissão para a Campanha Mundial da Alimentação, em substituição do grupo de trabalho para a Campanha Mundial da F. A. O. contra a Fome, criado por portaria de 22 de Junho de 1960, a qual passa a reger-se pelas seguintes disposições:

1.º É criada junto da Comissão Nacional da F. A. O. uma subcomissão da Comissão Nacional da F. A. O. para a Campanha Mundial da Alimentação, destinada a cooperar na Campanha Mundial contra a Fome desenvolvida pela F. A. O.

2.º A subcomissão é composta por representantes a designar pelos Ministérios, serviços, organizações e actividades seguintes:

- Ministérios do Interior, da Educação Nacional, do Ultramar, das Corporações e Previdência Social, da Economia e da Saúde e Assistência;
- Investigação dos sectores da agricultura, da nutrição e da sociologia rural;
- Comissão Nacional da F. A. O.;
- Instituto Nacional de Estatística;
- Corporações da Lavoura, da Pesca e Conservas e da Indústria;
- Obra das Mães pela Educação Nacional, Cruz Vermelha Portuguesa e Caritas;
- Organizações católicas e de beneficência;
- Fundação Calouste Gulbenkian;
- Imprensa, rádio e televisão.

3.º Serão constituídas delegações regionais da subcomissão no território continental, insular e ultramarino.

4.º Os membros das delegações regionais serão designados pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, com o acordo dos Ministérios a que pertençam os sectores da administração representados.

5.º As delegações regionais destinam-se a obter o concurso de todas as pessoas que, no âmbito local, possam cooperar na realização dos fins da Campanha.

6.º A subcomissão funcionará em regime plenário ou por grupos de trabalho *ad hoc*.

7.º A designação das pessoas e das organizações a que se referem os números anteriores será feita por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

8.º Os actuais componentes do grupo de trabalho para a Campanha Mundial da F. A. O. contra a Fome consideram-se integrados na subcomissão criada pela presente portaria.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 9 de Março de 1965. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 21 156

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir em Angola um crédito especial de 4 000 000\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária